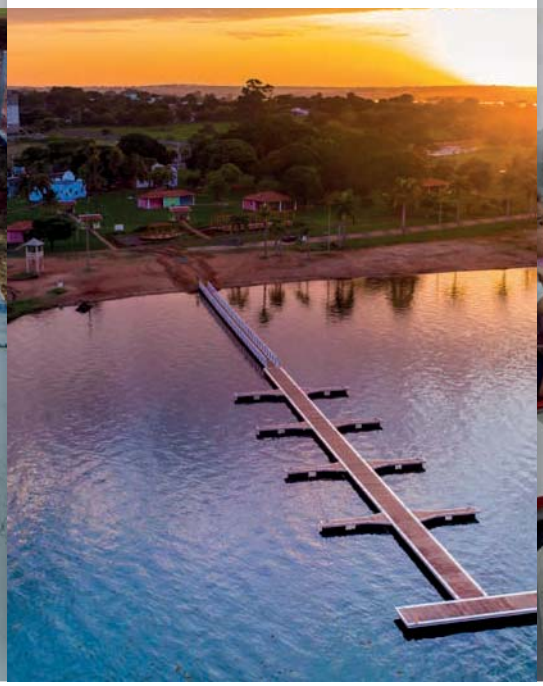
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Segunda-feira, 02 de junho de 2025 · Ano XII | Edição nº 2702

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Segunda-feira, 02 de junho de 2025
Ano XII | Edição nº 2702

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Pregão 4
Decisão do Prefeito 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Atribuição de Classe/Aulas 7
Edital 9
Serviço Autônomo de Água e Esgoto 10
Atos Oficiais 10
Portarias 10
Licitações e Contratos 15
Extrato 15
Poder Legislativo 18
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 18
Demonstrativos de receitas e despesas 18



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 23.139, DE 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2023 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2023, realizado em 21 de maio de 2023, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi homologado em 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

CONSIDERANDO o Memorando nº 204/2025, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 001/2023, homologado em 7 de agosto de 2023, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
47º	146,00	Nathalia Vitoria Mascarenhas de Andrade	0462871
48º	145,50	Jaqueline Gonçalves Marin	0460429
49º	145,50	Andresa Souza dos Santos	0460375
50º	145,50	Leonardo Kenji Araújo Onozato	0463360

Art. 2º Conceder aos relacionados no artigo 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º Os candidatos nomeados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de maio de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO

Republicado por incorreção

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4159/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024
DISPENSA Nº 015/2024
Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO
CNPJ: 44.446.904/0001-10
Contratada: PRIMAX ONLINE GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 12.622.077/0007-82
Objeto:
A CONTRATADA
o
briga-se
a prestar serviço especializado na
locação de sistema integrado de controle e gerenciamento de valor adicionado fiscal (VAF do ICMS), pelo período de 12 (doze) meses.
Características dos serviços oferecidos:
Implementação com adequação de dados e suporte técnico; Parametrização e adequação às leis do município; Locação mensal, atualização e suporte técnico do sistema de gestão.
Valor: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)
Vigência: 17 de maio de 2025 a 16 de maio de 2026.
Data: 07/05/2024.
Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 7907/2022
Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
CNPJ: 44.446.904/0001-10
Contratada: REGINA NATSUMI SAKAGAMI KURAMOTO
Objeto: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento, tendo como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº 7907/2022, referente a locação Imóvel situado na Rua Fauzi Kassim, nº 1675, Centro, utilizado para o atendimento das necessidades e funcionamento do Polo do Projeto Guri.
Valor Total: R$ 5.648,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais).
Vigência: 01/04/2025 a 31/07/2025
Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 28 de março de 2025
DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
PREFEITO

.....

Pregão

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.962/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 012/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DR.HERMINIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às **08h59min** do dia **13 de abril de 2025**, o Pregão Eletrônico nº 012/2025, do tipo menor preço POR ITEM, objetivando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços profissionais como instrutor para ministrar aulas

nas Oficinas dos Projetos do Departamento de Cultura e do CRAS no Município de Pereira Barreto/SP, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo IV - Termo de Referência.**

Para mais informações no Dep. de Licitações pelo fone (18) 3704-8505 / 8569 ou pelos e-mails: juliana.batista@pereirabarreto.sp.gov.br / licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 02 de junho de 2025.

Dr. Herminio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.962/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025

PREGÃO, na forma Eletrônica nº 012/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DR.HERMINIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às **08h59min** do dia **13 de abril de 2025**, o Pregão Eletrônico nº 012/2025, do tipo menor preço POR ITEM, objetivando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços profissionais como instrutor para ministrar aulas nas Oficinas dos Projetos do Departamento de Cultura e do CRAS no Município de Pereira Barreto/SP, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo IV - Termo de Referência.**

Para mais informações no Dep. de Licitações pelo fone (18) 3704-8505 / 8569 ou pelos e-mails: juliana.batista@pereirabarreto.sp.gov.br / licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 02 de junho de 2025.

Dr. Herminio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5745/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 015/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às **08h59min** do dia **16 de junho de 2025**, o Pregão Eletrônico nº 015/2025, do tipo menor preço por item, que tem por objeto REGISTRAR OS PREÇOS para eventual e futura aquisição parcelada de material de consumo, do tipo gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para serem consumidos pelos alunos matriculados nas escolas do município no ano de 2025, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - Setor Municipal de Merenda Escolar, para o período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo IV – Termo de Referência do Edital. Para mais informações no Dep. de Licitações pelo fone (18) 3704-8505 / 8569- pelos e-mails: / licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 02 de junho de 2025.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

Decisão do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.240/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 047/2025

DISPENSA Nº 022/2025

DECISÃO DO PREFEITO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de voz avançada, telefonia móvel e internet para atender às demandas operacionais da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, conforme Termo de Referência, em atendimento à solicitação do Setor de Tecnologia da Informação.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento desta Contratação, e, ***CONSIDERANDO*** as razões jurídicas apresentadas, **DECIDO: I -** Pelo arquivamento do presente processo;

II - Comunicação formal à empresa interessada sobre a decisão de não prosseguimento da contratação;

III - A instrução e abertura dos trâmites necessários à instauração de regular procedimento licitatório, de acordo com as normas legais vigentes, visando garantir a legalidade, a competitividade e o atendimento eficiente da demanda.

Intime-se e Publique-se.Cumpra-se. Estância Turística de Pereira Barreto, 30 de maio de 2025. DR.HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, PREFEITO.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB "COMENDADOR HIRAYUKI ENOMOTO"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 13/2025

A EMEB "Comendador Hirayuki Enomoto" torna pública a existência de classes e aulas a serem atribuídas e, convoca os professores com contratos ativos e demais interessados para a sessão de atribuição, para as funções de **PEB I** de aulas como segue:

1 – É **obrigatório** estar munido dos documentos abaixo mencionados:

a) Documento com foto;

b) Via de Mod. DRHU; (caso possuir contrato ativo)

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente. (caso possuir aulas atribuídas)

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	04/06/2025	EMEB "Com. Hirayuki Enomoto"	15h30

Período: de 05/06/2025 à 08/07/2025

Identificação: 40 Aulas em substituição à professora Roseli Miranda de Almeida Venâncio, afastada por motivo de licença saúde, sendo 25 horas/aulas como auxiliar, 4 horas/aulas de Hora da Leitura, 4 horas/aulas de Atividades Matemáticas, 4 HTPC e 3 HTPI.

Disciplina: PEB I

Turno: Integral

Períodos/ horários	EMEB HIRAYUKI ENOMOTO				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
7h00 às 7h50	1ºano B (Auxiliar)	1ºano B (Auxiliar)	1ºano B (Auxiliar)	1ºano B (Auxiliar)	1ºano B (Auxiliar)
7h50 às 8h40	1ºano B (Auxiliar)	1ºano B (Auxiliar)	1ºano B (Auxiliar)	1ºano B (Auxiliar)	1ºano B (Auxiliar)
9h00 às 9h50	1ºano B (Auxiliar)	1ºano B (Auxiliar)	1ºano B (Auxiliar)	1ºano B (Auxiliar)	1ºano B (Auxiliar)
9h50 às 10h40	1ºano B (Auxiliar)	1ºano B (Auxiliar)	1ºano B (Auxiliar)	1ºano B (Auxiliar)	1ºano B (Auxiliar)
10h40 às 11h30	1ºano B (Auxiliar)	1ºano B (Auxiliar)	1ºano B (Auxiliar)	1ºano B (Auxiliar)	1ºano B (Auxiliar)
11h30 às 12h20	**HTPI**	**HTPI**	--------	--------	--------
12h20 às 13h10	**HTPI**	--------	--------	--------	--------
13h30 às 14h20	3º B (H.L.)	3º B (H.L.)	3º B (A.M.)	3º B (A.M.)	--------
14h30 às 15h10	3º B (H.L.)	3º B (H.L.)	3º B (A.M.)	3º B (A.M.)	--------

HTPC – Segunda-feira das 18h10 às 19h50
HTPC – Quarta-feira das 16h10 às 17h50

3 – A atribuição acontecerá na seguinte ordem:

- Professores efetivos da Unidade Escolar;
- Professores temporários com contrato ativo;
- Professores temporários sem contrato ativo;

4 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

☐ não existe candidato interessado na U.E;
☒ existe candidato interessado na U.E;

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 02 de junho de 2025.

Suzana Regina Basaglia Modesto
Diretora de Escola

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB "COMENDADOR HIRAYUKI ENOMOTO"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 12/2025

A EMEB "Comendador Hirayuki Enomoto" torna pública a existência de classes e aulas a serem atribuídas e, convoca os professores com contratos ativos e demais interessados para a sessão de atribuição, para as funções de **PEB I** de aulas como segue:

1 – É **obrigatório** estar munido dos documentos abaixo mencionados:

a) Documento com foto;

b) Via de Mod. DRHU; (caso possuir contrato ativo)

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente. (caso possuir aulas atribuídas)

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	04/06/2025	EMEB "Com. Hirayuki Enomoto"	15h30

Período: de 05/06/2025 à 15/12/2025
Identificação: 05 Aulas livres em razão da desistência da professora Maria Amélia de Souza Ferreira
Disciplina: PEB I – Oficinas Curriculares (Estudo Monitorado)
Turno: Tarde

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
12h20 às 13h10	3º A (E.M.)	3º A (E.M.)	3º A (E.M.)	3º A (E.M.)	3º A (E.M.)

3 – A atribuição acontecerá na seguinte ordem:

- Professores efetivos da Unidade Escolar;
- Professores temporários com contrato ativo;
- Professores temporários sem contrato ativo;

4 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

☐ não existe candidato interessado na U.E;
☒ existe candidato interessado na U.E;

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 02 de junho de 2025.

Suzana Regina Basaglia Modesto
Diretora de Escola

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Edital

EDITAL Nº 03, DE 30 DE MAIO DE 2025

REABERTURA DE PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 0001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Reabertura de Prazo para Solicitação de Reembolso de Inscrições referentes ao Concurso Público Municipal nº 0001/2025, nos termos a seguir:

1. DO PRAZO FINAL DE REEMBOLSO

Fica reaberto o prazo para solicitação de reembolso das inscrições realizadas no Concurso Público Municipal nº 0001/2025, no período de 02 de junho de 2025 a 10 de junho de 2025, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://devolucoes.pereirabarreto.sp.gov.br

2. DOS BENEFICIÁRIOS

Poderão solicitar o reembolso:

Os candidatos que ainda não realizaram a solicitação;

Os candidatos que tiveram a solicitação indeferida ou não processada por erro nos dados bancários informados.

3. DAS FORMAS DE RECEBIMENTO

O reembolso será efetuado por meio de:

Transferência via chave PIX CPF (obrigatória para novas solicitações); ou

Retirada por cheque, presencialmente, no Paço Municipal, mediante agendamento prévio.

4. DO CARÁTER IMPRORROGÁVEL DO PRAZO

O prazo ora estabelecido é improrrogável, não havendo nova abertura para pedidos de reembolso após 10 de junho de 2025, em virtude de restrições logísticas e obrigações contábeis do Município.

5. DA DESTINAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NÃO REEMBOLSADAS

Os candidatos que não realizarem a solicitação de reembolso dentro do prazo estabelecido terão sua inscrição automaticamente transferida para o próximo concurso público municipal a ser realizado pela Prefeitura de Pereira Barreto, mantendo-se a vaga originalmente escolhida no momento da inscrição.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade e correção das informações prestadas no ato da solicitação.

Dúvidas e demais orientações poderão ser esclarecidas junto à Prefeitura Municipal de Pereira Barreto.

Publique-se.

Pereira Barreto/SP, 30 de maio de 2025.

Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito Municipal de Pereira Barreto

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15371-250 - Fone: (18) 3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

PORTARIA Nº 2.398 de 02 de junho de 2.025

" Constitui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências "

EVANDRO IWATA, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 194 e seguintes da Lei Municipal n° 845 de 15/08/1970 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que dispõe sobre a obrigatoriedade da apuração de irregularidades no serviço público municipal;

Considerando o disposto no artigo 197 e seguintes da Lei Municipal n° 845 de 15/08/1970 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que dispõe sobre a obrigatoriedade de processo administrativo disciplinar para aplicação de penalidades à servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para fins de apuração de eventuais irregularidades no serviço público municipal e, aplicação de penalidades disciplinares, se o caso, por infração praticada por servidor público municipal dos quadros de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto.

Artigo 2º - Ficam também os membros responsáveis pela Comissão de Avaliação e Comissão Fiscalizadora de Concurso.

Artigo 3° - A Comissão fica constituída pelos membros abaixo designados

EDSON OIKAWA DE BARROS
R.G. nº 22.527.724-4 - SSP/SP

VICTOR HUGO FIGUEIREDO VILELA
R.G. nº 46.609.347-0 - SSP/SP

VICTOR MARCELO VICENTINI CAVALCANTE
R.G. nº 35.164.869-0 - SSP/SP

Parágrafo 1° - A comissão que trata o caput desse artigo será presidida pelo servidor Público Municipal Sr. VICTOR HUGO FIGUEIREDO VILELA

Parágrafo 2° - Fica designado o servidor VICTOR MARCELO VICENTINI CAVALCANTE para secretariá-lo

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Artigo 4º - Ficam os servidores designados, autorizados a acumularem as funções normais de seus cargos com os trabalhos da comissão

Artigo 5° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de junho de 2025

EVANDRO IWATA
Diretor Executivo

Registrada e Publicada nesta data

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15371-250 - Fone:(18) 3704-2373
CNPJ: 44.447.258/0001-06 – PEREIRA BARRETO/SP

PORTARIA Nº 2.397/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO - SP.

EVANDRO IWATA, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a edição do Decreto nº 6.352/23 de 27/12/2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto nº 6.352/23 de 27 de dezembro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica nomeado para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o seguinte servidor:

Agente de Contratação/Pregoeiro:

VICTOR MARCELO VICENTINI CAVALCANTE

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) KARLA DE FRIAS FREITAS

b) SILMARA ALVES SANCHES

c) TIAGO RODRIGUES DA SILVA

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto nº 6.352/23 de 27 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2.025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 2.369 de 17 de março de 2.025.

Pereira Barreto – SP, 02 de junho de 2.025.

EVANDRO IWATA
Diretor Executivo

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15371-250 - Fone:(18) 3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

PORTARIA Nº 2.396

"Dispõe sobre nomeação no Quadro Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto para o cargo de Chefe do Serviço de Contas e Consumo e dá outras providências "

EVANDRO IWATA, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º Nomear, com fundamento no artigo 4º, § 3, item II da Lei complementar nº 085/2019 *(Estrutura Organizacional e Cargo e Funções de Comando)*, **KARLLA ROCHA FERREIRA PAES,** portadora da cédula de identidade RG: 60.032.180-0, inscrito no CPF: 066.608.931-05, para responder pelo cargo do nível 3 – função de Comando – "Chefe do Serviço de Contas e Consumo", com remuneração fixada por Lei.

Artigo 2º Fica o nomeado, responsável pelas atribuições constantes no Art. 27 da Lei Complementar 85 de 02 de julho de 2019, bem como outras funções correlatas.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2.025, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 2364 de 12 de março de 2025.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, 02 de junho de 2025.

EVANDRO IWATA
Diretor Executivo

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Licitações e Contratos

Extrato

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2026 – CEP: 15371-250 – PEREIRA BARRETO – S.P
CNPJ: 44.447.258/0001-06 - Fone: 18 3704-2373

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO, inscrita no CNPJ Nº 44.447.258/0001-06.

CONTRATADO: RÁDIO CIDADE NOIVA DO TIETÊ LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 62.091.517/0001-90.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 (“razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade contratante”).

Fica rescindido o acordo entre as partes a partir de 16 de maio de 2025, que tinha por objeto, a “Contratação de empresa de comunicação em massa que utiliza ondas de rádio para irradiação de assuntos relacionados ao SAAE de Pereira Barreto”.

Pereira Barreto, 12 de maio de 2025.

_____

EVANDRO IWATA
Diretor Executivo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2026 – CEP: 15371-250 – PEREIRA BARRETO – S.P
CNPJ: 44.447.258/0001-06 - Fone: 18 3704-2373

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO, inscrita no CNPJ Nº 44.447.258/0001-06.

CONTRATADO: RÁDIO VENEZA PAULISTA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 53.201.836/0001-10.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 (“razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade contratante”).

Fica rescindido o acordo entre as partes a partir de 16 de maio de 2025, que tinha por objeto, a “Contratação de empresa de comunicação em massa que utiliza ondas de rádio para irradiação de assuntos relacionados ao SAAE de Pereira Barreto”.

Pereira Barreto, 12 de maio de 2025.

_____

EVANDRO IWATA
Diretor Executivo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2026 – CEP: 15371-250 – PEREIRA BARRETO – S.P
CNPJ: 44.447.258/0001-06 - Fone: 18 3704-2373

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO, inscrita no CNPJ Nº 44.447.258/0001-06.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE PEREIRA BARRETO, inscrita sob o CNPJ Nº 02.319.251/0001-69.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 (“razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade contratante”).

Fica rescindido o acordo entre as partes a partir de 16 de maio de 2025, que tinha por objeto, a “Contratação de empresa de comunicação em massa que utiliza ondas de rádio para irradiação de assuntos relacionados ao SAAE de Pereira Barreto”.

Pereira Barreto, 12 de maio de 2025.

_____

EVANDRO IWATA
Diretor Executivo

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

Câmara Municipal de Pereira Barreto

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	196.142,73	297.829,17	213.261,01	180.182,36	169.428,34	174.169,77	169.419,94	245.259,72	231.396,38	205.416,11	261.512,75	240.817,71	2.584.835,99	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	56.400,00	54.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	596.400,00	0,00
Encargos Sociais	46.835,94	84.347,32	48.805,87	46.821,53	47.423,94	46.458,14	35.246,65	62.753,08	53.811,67	45.929,04	53.615,96	49.267,65	621.316,79	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	296.978,67	436.176,49	316.066,88	281.003,89	273.252,28	274.627,91	258.666,59	308.012,80	339.208,05	305.345,15	369.128,71	344.085,36	3.802.552,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	296.978,67	436.176,49	316.066,88	281.003,89	273.252,28	274.627,91	258.666,59	308.012,80	339.208,05	305.345,15	369.128,71	344.085,36	3.802.552,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	173.519.300,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	173.519.300,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	3.802.552,78	2,19
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.411.158,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.890.600,10	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.370.042,20	5,40

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal de Pereira Barreto

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUN/2024 A MAI/2025

R$ 1

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)		0,00
DTP em 2021 (X) (%)		0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)		0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)		0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

FABIO AKIRA IRIKURA
158.113.348-00
Presidente

Catia Rosangela Arruda
088.167.148-75
Diretora Financeira

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br